

LEI N° 5.200, DE 02 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1006-Aquisição, Reforma ou Construção de um prédio para a Câmara.

44.90.51-Obras e Instalações-(06).....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2002-Administração do Poder Legislativo

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(09).....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração